PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo - AAOCT

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Orquestra Câmara de Toledo - AAOCT

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra da Câmara de Toledo - AAOCT, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 28 de maio de 2014.

TITA FURLAN

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

A Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sua duração, como é genérico nessa forma de entidade, é por tempo indeterminado.

A Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo tem por objetivo principal apoiar e desenvolver ações para criação, instalação, manutenção e desenvolvimento de uma sociedade de cunho orquestral na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual submetemos a inclusa proposição à apreciação do Plenário desta Casa, do que esperamos alcançar o consentimento unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 28 de maio 2014.

TITA FURLAN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE